



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 49, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO A DAR BAIXA NO BEM TOMBADO SOB O N.º 2123, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 001871/2022, originado do Ofício n.º 13/2022, expedido pela Diretora da EMEF “BODART JÚNIOR” solicitando a baixa do bem tombado sob o n.º 2123, e a posterior manifestação do Setor de Almojarifado e Patrimônio deste Município solicitando a elaboração da competente Portaria autorizando o pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Setor de Almojarifado e Patrimônio autorizado a baixar o bem tombado sob o n.º 2123, sendo um Freezer horizontal da marca Eletrolux, 02 tampas, 385 litros, localizado na EMEF “BODART JÚNIOR”, pelo motivo de ter sido equivocadamente registrado no patrimônio municipal, devendo ser o mesmo restituído à “Fábrica de Picolés e Sorvetes Anjos”, conforme descrito nos autos do Processo Administrativo n.º 1871/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 19 de abril de 2022.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL